

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/SMS/2023

Prevê a prorrogação do 5º (quinto) aditivo de contrato e o um acréscimo de 6 horas médicas diárias a partir do dia 25 de abril de 2024, com duração de 30 dias, assim como o reequilíbrio nas linhas orçamentárias de custos complementares, contemplando a absorção dos usuários eletivos confirmados de dengue para controle e monitoramento através de hemograma e testes DSN1.

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JEFERSON RUBENS GARCIA**, CPF/MF nº 791.929.639-00, assistido pela Secretária Municipal de Saúde **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, CPF/MF nº 758746019-53 e, de outro lado, a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 5808, de 10 de março de 2023, na forma da Lei Municipal nº 1.214/2022, com sede e foro na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.019.0001/14, neste ato representada na forma de seu Estatuto por Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, CPF/MF nº 205.467.898-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR, em comum acordo, o Contrato de Gestão no 01/SMS/2023, da seguinte forma:

Considerando o Contrato de Gestão Nº 001/SMS/2023 em especial as cláusulas Décima Primeira e Décima quarta;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.325 de 08 de março de 2024, que declara situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Itapoá, em razão do cenário epidemiológico da dengue e dá outras providências;

Considerando o aumento de exames laboratoriais realizados no Pronto Atendimento;

Considerando o parecer **Favorável** emitido pela Comissão de Avaliação e Fiscalização;

Considerando o parecer **Contábil Favorável**;

Considerando a Resolução Nº137 do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DE REPASSE –

Adita-se o presente contrato no valor de R\$ 114.884,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), devendo ser pago no mês de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-



O presente termo prevê um acréscimo de 6 horas médicas diárias a partir do dia 25 de abril de 2024, com duração de 30 dias, assim como o reequilíbrio nas linhas orçamentárias de custos complementares, contemplando a absorção dos usuários eletivos confirmados de dengue para controle e monitoramento através de hemograma e testes DSN1.

A CONTRATADA deve manter a prorrogação do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/SMS/2023**, garantindo o quarto Médico de 12 horas e o terceiro Enfermeiro pelo período compreendido entre 10/05/2024 a 10/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE CUSTEIO –

Fundo Municipal de Saúde,

Ação: 2318

Fonte de recurso: 150.0100.20000;

REFERÊNCIA:371

CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS COMINAÇÕES –

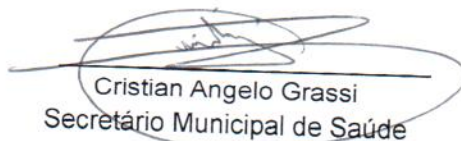
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão No 01/SMS/2023, firmado entre as partes em 07/06/2023.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

Itapoá – SC, 13 de maio de 2024



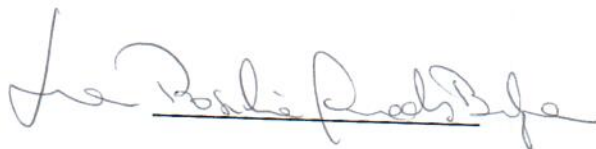
Jeferson Rubens Garcia
Prefeito de Itapoá



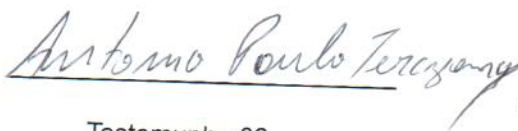
Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal de Saúde



Hospital Mahatma Gandhi
Representado por seu Diretor
Presidente Luciano Lopes Pastor



Testemunha 01



Testemunha 02